

DECRETO Nº 44.318, DE 07 DE OUTUBRO DE 1999

Altera dispositivo do Decreto nº 43.342, de 22 de julho de 1998, que instituiu o Conselho de Defesa do Parque Estadual das Fontes do Ipiranga

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho de Defesa do Parque Estadual das Fontes do Ipiranga, Decreta:

Artigo 1º - O inciso IX do artigo 2º, do Decreto nº 43.342, de 22 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IX - 2 (dois) representantes da Procuradoria Geral do Estado.”

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1999

MÁRIO COVAS
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antônio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de outubro de 1999.

DO 08/10/1999